

TC 025.721/2012-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Malta - PB

Responsáveis: Ajácio Gomes Wanderley (001.214.504-14) e Marcos Produções Ltda (05.246.599/0001-61)

Interessado: Ministério do Turismo

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): José Leonardo de Souza Lima Júnior (16.682/PB)

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 4.070/2016-1ª Câmara (peça 65), retificou o Acórdão 2.836/2016-1ª Câmara;
2. Considerando que ainda estão pendentes as comunicações referentes ao Acórdão 2.836/2016-1ª Câmara (peça 56), uma vez que os Avisos de Recebimento referentes aos Ofícios 1354/2016-TCU/SECEX-PB e 1355/2016-TCU/SECEX-PB (peça 68, AR à peça 75, e peça 69, AR à peça 71), endereçados ao Sr. Ajácio Gomes Wanderley e à empresa Marcos Produções Ltda., por intermédio de seu advogado, o Sr. José Leonardo de Souza Lima Júnior, retornaram com a informação de “não procurado” e “mudou-se”;
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não foi encontrado novo endereço para a Sr. Ajácio Gomes Wanderley (peça 77), devendo-se fazer mais uma tentativa de citá-lo no mesmo endereço utilizado no Ofício 1354/2016-TCU/SECEX-PB (peça 68), antes de fazer a citação por edital;
4. Considerando, no entanto, que, em contato telefônico, através do número “3035-9852”, com o escritório de advocacia do Sr. José Leonardo de Souza Lima Júnior, foi fornecido um novo endereço:

Avenida Princesa Isabel, N°: 252

João Pessoa-PB

CEP 58013-251

5. Elaborem-se as seguintes comunicações:
 - a) notificação de dívida (Acórdãos 2.836/2016-1ª Câmara, peça 56, e 4.070/2016-1ª Câmara, peça 65) para Ajácio Gomes Wanderley (001.214.504-14), para o endereço constante no Ofício 1354/2016-TCU/SECEX-PB (peça 68);

b) notificação de dívida (Acórdãos 2.836/2016-1ª Câmara, peça 56, e 4.070/2016-1ª Câmara, peça 65) para Marcos Produção Ltda. (05.246.599/0001-61) no endereço constante à peça 78, p.1, e, por intermédio de seu advogado, o Sr. José Leonardo de Souza Lima Júnior (OAB/PB 16.682), para o endereço fornecido via contato telefônico (item 4);

6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB – em 11 de janeiro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
ADERALDO TIBURTINO LEITE
Secretário Substituto